



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 269/2020/PGM

Vilhena/RO, 3 de setembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

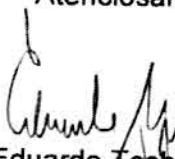
Projeto de Lei nº 5940 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 399.991,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

P.174

Projeto de Lei nº 5941 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 137.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

P.175

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 04/09/2020

Hora 10:23

Leonardo



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5941 /2020

Mensagem

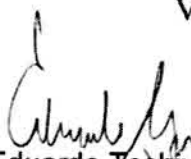
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, no reforço orçamentário para pagamento do auxílio-alimentação dos servidores lotados nesta Secretaria.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 3 de setembro de 2020.


Eduardo Yoshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.941 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
137.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 137.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

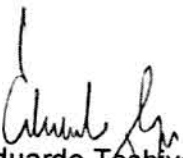
Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 137.500,00
TOTAL..... R\$ 137.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 137.500,00
TOTAL..... R\$ 137.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de setembro de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município